



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA Nº 001/2011

1-Identificação da Auditoria:

Área A.5 – Gestão Financeira

Ação A.5.2 - Auditar a Execução Contábil, Financeira e Patrimonial.

Setor Auditado Coordenadoria Contábil

Período de realização De 17 de março de 2011 a 25 de maio de 2011.

Objetivo Verificar a confiabilidade dos registros contábeis, de modo que as demonstrações contábeis reflitam a realidade patrimonial da universidade.

2 –Escopo

Esta é a primeira auditoria realizada na área contábil visto que para a realização desta é necessário que a equipe seja coordenada por um profissional contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Requisito este que só pôde ser cumprido com a chegada deste profissional a Auditoria Interna, bem como, após sua familiarização com as rotinas da unidade.

A ação definida no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, PAINT, engloba ações de auditoria na área contábil e financeira. Na auditoria corrente, optou-se por restringir o enfoque à auditoria de natureza contábil, restando o enfoque financeiro a ser abordado em trabalho de auditoria posterior.

Esta auditoria realizou-se com base em análises nas demonstrações contábeis da UFRB, (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balancete, Razão e Diários contábeis), constantes no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, nos anos de 2007 a 2011. Bem como, apreciação às respostas recebidas pelos questionamentos realizados à Coordenadoria Contábil da Instituição.

3 – Acompanhamento da Gestão

Trata-se da primeira auditoria realizada na área contábil, portanto não há elementos de avaliação decorrentes de trabalhos de auditoria anteriores.

4– Constatações, Análise e Recomendações da Auditoria Interna:

▪ **Constatações**

Constatação nº 004

Ausência de Normativo Interno.

Conforme informação obtida pela Coordenadoria Contábil da UFRB, identificou-se que ainda não há um normativo interno publicado, e que o mesmo está em processo de elaboração junto à PROAD – Pró-Reitoria de Administração.

Ressalta-se que a existência de um normativo interno configura um elemento importante para o bom andamento das rotinas internas existentes num setor. Além disto, proporciona

um padrão no desempenho das atividades evitando possíveis erros e/ou informações incoerentes.

- **Manifestações do Auditado**

“Reiteramos a informação que o normativo interno da Coordenadoria Contábil encontra-se em fase de elaboração junto a PROAD.”

- **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Tendo em vista a manifestação da unidade auditada, a constatação será mantida para que seja possível o acompanhamento a *posteriori* da conclusão e publicação do referido normativo.

- **Recomendação nº 004**

Recomenda-se a conclusão e publicação de normativo interno da unidade.

Constatação nº 005

Ausência de apropriação e reconhecimento contábil à conta Bens Imóveis.

Identificou-se que a conta Bens Imóveis consta saldo apenas nas sub-contas “estudos e projetos”, “obras em andamento” e “instalações”, não sendo observada nenhuma apropriação contábil de edifícios. Porém, sabe-se que dentre as Obras em Andamento na UFRB, existem obras que já foram concluídas, há mais de um ano.

No entanto, também não foi verificado o reconhecimento contábil de nenhum imóvel que é utilizado pela instituição dos bens oriundos da UFBA/ FAPEX.

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº054/2011, emitida pela Coordenadoria Contábil da UFRB, foi relatado que os bens não foram incorporados ao Ativo Não-Financeiro do Balanço Patrimonial por não ter sido encaminhado nenhum relatório que respaldasse tais apropriações e reconhecimentos.

Com o objetivo de obter demonstrativos contábeis mais fidedignos à realidade patrimonial da Instituição, entende-se que deva ocorrer ação conjunta da Coordenadoria Contábil com as unidades responsáveis pelo levantamento das informações necessárias à apropriação adequada nas contas dos Bens Imóveis, visando promover estes reconhecimentos contábeis e devidas apropriações.

- **Manifestações do Auditado**

“Reiteramos a informação que a Coordenação Contábil necessita de processo formalizado de integralização dos bens para realizar o reconhecimento contábil dos imóveis da UFRB. Informamos também que a cada exercício o Contador responsável emite o documento DECLARAÇÃO DO CONTADOR sobre as demonstrações contábeis da UFRB, nesta declaração se evidencia a ressalva quanto aos itens que compõem o Ativo não-financeiro do Balanço Patrimonial, pois o ativo imobilizado do Balanço Patrimonial não retrata com fidedignidade os valores originais do ativo.”

- **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Com base na manifestação formal da unidade auditada, mantém-se a linha de constatação reafirmando o quanto é importante que os Demonstrativos Contábeis retratem a realidade do patrimônio da Instituição.

Para tanto, tendo a Coordenação Contábil o conhecimento do grau de relevância da integralização dos bens imóveis para os relatórios contábeis, e sabendo que é de sua responsabilidade a apresentação fidedigna destes relatórios, entende-se que é necessário que haja ação conjunta dessa Coordenadoria junto às unidades responsáveis pela

integralização dos bens, promovendo esclarecimentos sobre a importância e os impactos positivos desta ação nos Relatórios Contábeis da Instituição.

▪ **Recomendação nº 005**

Sugere-se que a Coordenadoria Contábil provoque as Unidades responsáveis a adotar as medidas cabíveis para o fornecimento dos dados necessários à integralização dos bens imóveis a cargo da Coordenadoria Contábil, buscando celeridade no reconhecimento dos bens, tendo em vista garantir a fidedignidade dos valores do ativo imobilizado.

▪ **Recomendação nº 006**

Recomenda-se o reconhecimento contábil dos bens imóveis, assim que formalmente fizerem parte do patrimônio da Instituição, visando refletir esta informação nos demonstrativos contábeis.

Constatação nº 006

Divergência na apropriação dos registros nas contas dos Bens Móveis.

Identificou-se que desde o ano de 2007 o registro contábil de todas as aquisições relativa a bens móveis era realizada à conta 142120200 – Aeronaves, fato que foi corrigido após notado que tratava-se de um equívoco e ocorrida orientação por parte da Setorial Contábil do MEC, que sugeriu a transferência de todo o saldo da referida conta para a conta Estoque Interno (conta de característica transitória componente do grupo Bens Móveis). Porém, notou-se que na composição da conta Estoque Interno há uma variedade de itens que por sua peculiaridade não deveria constar por tanto tempo na referida conta.

Outrossim, observou-se que existem saldos em contas de títulos diferentes para um mesmo item, por exemplo, para o item equipamento de processamento de dados, encontra-se saldo na conta de título “Estoque Interno”; na conta de título “Equipamentos de Processamento de Dados” e na conta de título “Material de Consumo”. Fato como este dificulta a apresentação de uma informação precisa a respeito do saldo total do bem que a Instituição possui, especialmente para fins de cálculo da depreciação.

Entende-se que as causas da falha ocorrida decorreram de má orientação a equipe contábil à época. Porém, reconhece-se que tal ação produziu impactos que hoje refletem um Balanço Patrimonial com informações pouco precisas. Sendo assim, a ausência de regularização dos saldos dos itens das contas constantes em Bens Móveis, dificultarão a realização do cálculo preciso da depreciação destes bens.

Tendo em vista a modernização da Contabilidade no âmbito do Serviço Público, demandando realização de atividades antes não exigidas para o setor, como é o caso da depreciação, bem como a pré-definição de um cronograma determinando que se depreciem até 2011 os itens: veículos e equipamento de processamento de dados, adquiridos até 2010 (conforme macro função SIAFI nº 20.330), faz-se necessário priorizar a regularização dos registros realizados em itens diversos na conta Bens Móveis.

▪ **Manifestações do Auditado**

“Reiteramos a informação que ocorreram equívocos nos registros da conta contábil 142120200 – Aeronaves e que a regularização realizada na conta aeronaves para a conta de estoque interno não influenciará no cálculo da depreciação, pois o que ocorreu foi somente uma permuta entre contas do mesmo grupo de despesa. Informamos também que esta Coordenação já está envidando esforços para regularização dos itens envolvidos na conta Estoque Interno.”

- **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Em virtude da existência de saldos em contas diversas para um mesmo item nas contas dos bens móveis, reitera-se o entendimento que a não uniformização dos saldos das contas constantes em Bens Móveis podem até não impactar no cálculo da depreciação em um primeiro momento, visto que se toma por base para o cálculo da depreciação a informação repassada pela unidade responsável pelo patrimônio da Instituição. Porém, o valor da depreciação de cada bem deve ser condizente com o seu saldo apropriado nos Demonstrativos Contábeis, por exemplo: o saldo da depreciação dos veículos pode parecer maior se comparado com o saldo apropriado para a conta com este título no Balanço Patrimonial, visto que o saldo de veículos apresentado na conta própria não condiz com o saldo total que a Instituição possui, já que a Coordenação de Patrimônio passará informação correspondente a todos os veículos que compõem fidedignamente a frota da Instituição, saldo este livre da distorção causada pelo equívoco na apropriação na conta “estoque interno”.

- **Recomendação nº 007**

Recomenda-se a regularização dos registros dos itens apropriados às contas constantes em Bens Móveis, com vistas a apresentar saldos precisos, bem como viabilizar valores de depreciação condizentes com o saldo do bem a que se refere.

Sem mais,

Cruz das Almas, 03 de Junho de 2011

Siméa Azevedo Brito Borges
Matricula SIAPE: 1578303
CRC/ BA – 023039/O-4
Auditoria Interna